



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000839-41.2023.5.02.0383
RECLAMANTE: WELLBER DORA DA SILVA
RECLAMADO: MACEDO GUARULHOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA -
EPP E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 146425f

Destinatário: CLEBER GAETA

Certidão Parcialmente Positiva de Penhora e Avaliação de Imóvel

Certifico que em 12 de maio de 2026, às 10:08, compareci à Rua Celso Ramos, nº 145, ap. 182, Edifício Azaléia, Condomínio Residencial Páteo das Flores Morumbi, Vila Andrade, São Paulo/SP e, sendo aí, em cumprimento ao mandado judicial, procedi à penhora e avaliação do imóvel objeto da matrícula nº 431.341, registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, conforme auto de penhora e avaliação anexo.

Certifico ainda que, no local, colhi informações com o zelador, Sr. Henrique Maciel. Este informou que o nome do destinatário, Sr. Cleber Gaeta, não consta na relação de moradores e nem como proprietário do imóvel. Segundo o funcionário, o imóvel encontra-se atualmente locado para uma pessoa de nome Francisca.

Desta forma, deixei de intimar CLEBER GAETA da penhora, bem como nomeá-lo fiel depositário do bem penhorado.

Sendo assim, devolvo o presente mandado para deliberações, colocando-me à disposição para ulteriores diligências.

OSASCO/SP, 27 de maio de 2026

DANILO HIROSHI SHINYA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DANILO HIROSHI SHINYA, em 27/05/2026, às 15:31:18 - 23d76e1
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052715280052200000463590916?instancia=1>
Número do processo: 1000839-41.2023.5.02.0383
Número do documento: 26052715280052200000463590916



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP
3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
PROCESSO N. 1000839-41.2023.5.02.0383

PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2026, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo 1000839-41.2023.5.02.0383, movido por WELLBER DORA DA SILVA em face, de MACEDO GUARULHOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP E OUTROS (3), para pagamento da importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), atualizada até 30/03/2026, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

IMÓVEL:- APARTAMENTO TIPO "A" nº 182, localizado no 18º andar do "EDIFÍCIO AZALÉIA", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁTEO DAS FLORES MORUMBI", situado na Rua Celso Ramos, nº 145, Rua Cauima, Rua do Chico Nunes e Vieira 45, na Vila Andrade, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa de 66.000m², a área comum coberta de 56.098m² e a área comum descoberta de 24.677m², nestas já incluída a área referente a 02 (duas) vagas indeterminadas cobertas ou descobertas na garagem coletiva, localizada nos subsolos e no térreo, para a guarda de 02 (dois) veículos de passeio, sujeitas ao uso de manobrista, perfazendo a área total de 146.775m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,003878 do terreno e das coisas comuns do condomínio e tocando-lhe a quota de participação de 0,003878 sobre as despesas de condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 11 na matrícula nº 379.236 deste Serviço Registral.

Percentual penhorado: 100% (cem por cento)

Matrícula nº: 431.341, registrada no 11º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - SP.

Proprietário: Cleber Gaeta (CPF: 177.789.398-43).

Endereço Completo: Rua Celso Ramos, nº 145, Apartamento 182, Edifício Azaléia, Condomínio Residencial Pátio das Flores Morumbi, Vila Andrade, São Paulo/SP - CEP: 05734-080.

Benfeitorias não constantes da matrícula: Não localizadas

Ocupação Atual: Francisca

Avaliação: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)

Metodologia e Critério de Avaliação: O valor do imóvel foi determinado através do Método Comparativo de Dados de Mercado, fundamentado na pesquisa de valores de oferta de unidades similares no próprio condomínio (Edifício Azaléia) e em empreendimentos de padrão análogo na região da Vila Andrade.

Danilo Hiroshi Shinya
Oficial de Justiça Avaliador

